



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 595/92.

De 04 de Novembro de 1992.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 574/92, QUE  
INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAU-  
DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Es-  
tado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguin-  
te Lei:

Art.1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 574/92  
inclui o § 5º, que terá a seguinte Redação:

- Deixa de constar o representante do Órgão Fe-  
deral na composição do CMS por não existir no  
Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Esta-  
do de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 1992.

**Cleide Abrão Tavares**

= CLEIDE ABRÃO TAVARES =

Prefeita Municipal